

LEI Nº 2.487 , DE 08 DE JULHO DE 1993.

"Concede perpétuidade à sepultura 9 da Quadra 07 do Cemitério de Nova Iguaçu".

AUTOR: Vereador JESUÉ DE BRITTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpétuidade à sepultura 09, Quadra 07 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de JOSÉ FIRMINO BERNARDO, falecido em 31 de março de 1992.

Art. 2º - A família de JOSÉ FIRMINO BERNARDO ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpétuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 08 DE JULHO DE 1993.

ALTAMIR GOMES MOREIRA  
PREFEITO

2.487.

PROJETO N.º 70 / 93.

Jesué de Brito.

Publicado 15 / 07 / 93.

Jornal de Hoje.